MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor(a) Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**,em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial para a continuação da obra de construção da base do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, a ser instalada em nosso município.

Informamos ainda que o valor do crédito especial será no valor de R$ 101.792,07 (Cento e um mil setecentos e noventa e dois reais e sete centavos).

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG, 04 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1.028	Construção da Base do SAMU
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R$ 101.792,07

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro provenientes do acordo judicial de reparação Pró-Brumadinho, destinados a construção da base descentralizada do SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, conforme proposta SAIPS – Sistema de Apoio a Implantação de Políticas de Saúde N° 99.365 de 18/10/2019, classificados na fonte de destinação de recursos do TCEMG no código 710-010.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliodora-MG, em 04 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 006
Documento recebido no dia 09/01/2023 às 14:42 horas